



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Decreto n.º 6.225 de 16 de abril de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3224 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 16/04/20

L.º Costa Conceição
Mat. 700/01

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ESTABELECIDO NO ARTIGO 13 DA LEI 1.884, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe confere o art. XX, XX, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo 13 da Lei 1.884 de 09 de novembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da planilha de amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que o trabalho de atualização atuarial é ação permanente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 2.596/2020;


DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a planilha de amortização prevista no artigo 13 da Lei nº 1.884, de 09 de Novembro de 2012, conforme relatório da avaliação atuarial do exercício de 2019.

Art. 2º - Acompanham o presente Decreto os Anexos I - Planilha Discriminando a Execução das Amortizações e II - Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico até o ano 2048.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Cálculo R\$	Aporte Anual R\$	Aporte Mensal R\$
2020	27.970.323,12	827.921,56	68.993,46
2021	28.250.026,35	918.634,10	76.552,84
2022	28.532.526,62	1.011.078,10	84.256,51
2023	28.817.851,88	1.105.279,11	92.106,59
2024	29.106.030,40	1.201.263,03	100.105,25
2025	29.397.090,71	1.299.056,10	108.254,68
2026	29.691.061,61	1.398.684,91	116.557,08
2027	29.987.972,23	1.500.176,39	125.014,70
2028	30.287.851,95	1.603.557,83	133.629,82
2029	30.590.730,47	1.708.856,89	142.404,74
2030	30.896.637,78	1.816.101,56	151.341,80
2031	31.205.604,15	1.925.320,25	160.443,35
2032	31.517.660,20	2.036.541,70	169.711,81
2033	31.832.836,80	2.149.795,04	179.149,59
2034	32.151.165,17	2.265.109,80	188.759,15
2035	32.472.676,82	2.382.515,87	198.542,99
2036	32.797.403,58	2.502.043,56	208.503,63
2037	33.125.377,62	2.623.723,55	218.643,63
2038	33.456.631,40	2.747.586,93	228.965,58
2039	33.791.197,71	2.873.665,21	239.472,10
2040	34.129.109,69	2.902.401,86	241.866,82
2041	34.470.400,78	2.931.425,88	244.285,49
2042	34.815.104,79	2.960.740,13	246.728,34
2043	35.163.255,84	2.990.347,54	249.195,63
2044	35.514.888,40	3.020.251,01	251.687,58
2045	35.870.037,28	3.050.453,52	254.204,46
2046	36.228.737,66	3.080.958,06	256.746,50
2047	36.591.025,03	3.111.767,64	259.313,97
2048	36.956.935,28	3.142.885,31	261.907,11



Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ANEXO II

FLUXO FINANCEIRO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO COM APLICAÇÃO DOS APORTES PROPOSTO					
MÊS/ANO	FL. SALARIAL ANUAL	CONTRIBUIÇÃO AMORTIZANTE FL. SAL. X TX. CONTRIB.	VR. ATUAL CONTRIB. AMORT.	N	SALDO DEVEDOR DO DÉFICIT ATUARIAL
dez-19					25.377.522,70
dez-20	27.970.323,12	827.921,56	823.911,14	1	26.047.776,64
dez-21	28.250.026,35	918.634,10	866.635,94	2	26.664.851,54
dez-22	28.532.526,62	1.011.078,10	996.456,25	3	27.223.774,02
dez-23	28.817.851,88	1.105.279,11	1.084.018,44	4	27.719.245,98
dez-24	29.106.030,40	1.201.263,03	1.172.449,11	5	28.145.624,75
dez-25	29.397.090,71	1.299.056,10	1.261.754,83	6	28.496.902,12
dez-26	29.691.061,61	1.398.684,91	1.351.942,23	7	28.766.681,99
dez-27	29.987.972,23	1.500.176,39	1.443.018,01	8	28.948.156,78
dez-28	30.287.851,95	1.603.557,83	1.534.988,86	9	29.034.082,35
dez-29	30.590.730,47	1.708.856,89	1.627.861,57	10	29.016.751,45
dez-30	30.896.637,78	1.816.101,56	1.721.642,95	11	28.887.965,54
dez-31	31.205.604,15	1.925.320,25	1.816.339,86	12	28.639.004,95
dez-32	31.517.660,20	2.036.541,70	1.911.959,19	13	28.260.597,24
dez-33	31.832.836,80	2.149.795,04	2.008.507,92	14	27.742.883,61
dez-34	32.151.165,17	2.265.109,80	2.105.993,02	15	27.075.383,35
dez-35	32.472.676,82	2.382.515,87	2.204.421,56	16	26.246.956,13
dez-36	32.797.403,58	2.502.043,56	2.303.800,62	17	25.245.761,99
dez-37	33.125.377,62	2.623.723,55	2.404.137,35	18	24.059.218,99
dez-38	33.456.631,40	2.747.586,93	2.505.438,93	19	22.673.958,25
dez-39	33.791.197,71	2.873.665,21	2.607.712,61	20	21.075.776,33
dez-40	34.129.109,69	2.902.401,86	2.621.031,73	21	19.352.117,30
dez-41	34.470.400,78	2.931.425,88	2.634.418,88	22	17.495.156,68
dez-42	34.815.104,79	2.960.740,13	2.647.874,41	23	15.496.597,55
dez-43	35.163.255,84	2.990.347,54	2.661.398,66	24	13.347.642,18
dez-44	35.514.888,40	3.020.251,01	2.674.991,99	25	11.038.961,97
dez-45	35.870.037,28	3.050.453,52	2.688.654,75	26	8.560.665,57
dez-46	36.228.737,66	3.080.958,06	2.702.387,29	27	5.902.265,04
dez-47	36.591.025,03	3.111.767,64	2.716.189,97	28	3.052.640,07
dez-48	36.956.935,28	3.142.885,31	2.730.063,15	29	0,00



Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal